

LEI Nº 997, DE 05 DE JUNHO DE 1985.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados, na Secretaria Municipal de Educação as Funções Gratificadas, símbolos FG-1, de Diretor e FG-3 de Secretário da Escola Municipal Dr. Orlando Mello.

Art. 2º - A despesa, decorrente da aplicação desta Lei, correrá à conta do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 05 DE JUNHO DE 1985.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO

P R E F E I T O

PAULO AUGUSTO AFFONSO LEONE

Secretário Municipal de Governo

FAUSTI ALMAWI

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - Resp/.

HÉLIO CORREDEIRA

Secretário Municipal de Administração

WANDERLEY FERNANDES SUPPO

Secretário Municipal de Fazenda

NAHUM GANEN NETO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

JORGE LUIZ AFFONSO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

RICARDO FRIED

Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

ROSA MARIA TORTE DA CUNHA

Secretária Municipal de Educação

EDNALDO DE CARVALHO SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropeuário.

ADEMAR CARNEIRO MOSCOSO DE JESUS

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer-Resp

ADJOVALDO EDVAL DANDÃO PINTO DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Habitação e Trabalho

JAQUES RUBINZTAJN

Secretário Municipal de Cultura, Ciência e Pesquisa

JOSÉ FRÓES MACHADO

Procurador Geral